

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N°02, de 09 de fevereiro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO – MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERRINHA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº. 11.892, de 29/12/2008, e na Lei Nº. 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº. 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei Nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, convoca os(as) candidatos(as) aprovados (as) **no processo para ingresso de estudantes em 2023.1**, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Integrada ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para matrícula**.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Caberá ao IF Baiano *Campus Serrinha*, por meio da **SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA)** com o apoio da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**, executar os procedimentos de matrícula, assim como a análise de documentos conforme os critérios deste Edital, e a divulgação das listas dos candidatos matriculados.

1.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados para os Cursos Técnicos Integrados(**Alimentos e Agroecologia**) será realizada de forma **presencial**, no período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1), após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

1.3. A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante **apresentação**, pelos(as) candidatos(as), **do formulário de matrícula (ANEXO I) preenchido e assinado, e a documentação específica exigida neste edital**.

1.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.5. As **vagas remanescentes** ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização **prioritária da Lista de Espera**.

1.6. O(a) candidato(a) **convocado** deverá realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

1.7. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo

determinado neste Edital.

1.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula **até 30 dias letivos após o início das aulas**.

1.9. Caso não existam candidatos na lista de espera, será lançado EDITAL ESPECÍFICO para preenchimento de vagas remanescentes, por meio de manifestação de interesse à matrícula.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no *Campus Serrinha*, o **ANEXO I** deste edital preenchido e assinado assim como os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

Parágrafo único - Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na reserva de vagas, deverão ser apresentadas as auto-declarções em original assinadas, bem como, Laudo Médico Original e Exames Complementares.

2.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do ensino fundamental II (9º ano)**, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental II (9º ano).

2.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 2.2, inciso I e IX, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula.

2.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 2.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato da matrícula.

Parágrafo único - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a

matrícula.

3.2. A convocação dos(as) candidatos(as) da **Lista de Espera (caso exista)** observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.

3.3. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um **período máximo de 30 dias após o início das aulas** será publicado Edital Específico para preenchimento de vagas remanescentes.

4. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

4.1. A listagens de convocação para matrícula seguirá cronograma abaixo:

Quadro 01. Listagens de convocação, períodos e local de matrícula

LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIO	LOCAL
1ª chamada de matrícula 09.02.2023	13/02/2023 a 15/02/2023	08h00min às 13h00min	Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) - Campus Serrinha Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP 48700-000. Serrinha-Bahia
2ª chamada de matrícula 24.02.2023	28/02/2023 a 01/03/2023	08h00min às 13h00min	Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) - Campus Serrinha Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP 48700-000. Serrinha-Bahia
DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE MATRICULADOS	ENDEREÇO		
06.03.2023	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-serrinha-outubro-2022/		

4.2 A 2º chamada de matrícula só ocorrerá se as vagas não forem preenchidas pelos candidatos convocados na 1º chamada de matrícula, conforme período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

5.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço:

<https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-serrinha-outubro-2022/>

5.4. 6.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.

5.5. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.6. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

5.7. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a

matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.8. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.

5.9. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma, sob pena de perda do direito à vaga para o curso subsequente.

5.10. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

5.11. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000
campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N°02, de 09 de fevereiro de 2023

ANEXO I
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – CURSOS INTEGRADOS

DADOS DO CANDIDATO	
Nome: _____ Idade: _____	
RG: _____	CPF: _____
Nome da Mãe: _____	Nome do Pai: _____
Sexo: _____	Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____	
Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO	
Se a resposta anterior for sim, informar o tipo:	
e-mail: _____	Tel. com DDD: _____
Tel. adicional Com DDD: _____	
Endereço completo: _____	
Nome Curso: _____	
DECLARAÇÃO	
Declaro ainda que estou ciente das normas do Edital N°02, de 09 de fevereiro de 2023, e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.	
Local, _____, ____ / ____ / ____	
_____ Assinatura do Candidato(a)	
_____ Assinatura do Responsável para candidato(a) menor que 18 anos	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 09/02/2023 10:51:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 404050
Verificador: 307381bf49
Código de Autenticação: